

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS -
SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Euben Silveira Monteiro Junior, Iuliana Alina Asiminei, Marcelo Dourado, Márcio Avila Barbosa, Osvaldo Pasqual Castanha e Patrícia Frossard Piteri Naufel, os membros da Diretoria-Executiva, Cristiane I. Matsumoto, Consultora do Pinheiro Neto Advogados e os Consultores Externos da Mercer Human Resource Consulting Ltda., Carolina Mazza Wanderley e Eder Carvalhaes.

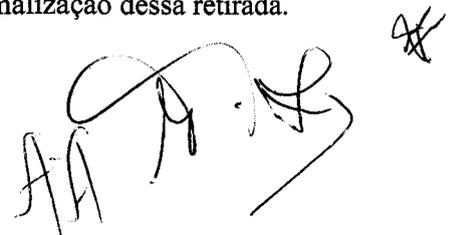
Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, secretariado por mim, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, informou que a reunião tinha por objetivo: - **Deliberação sobre a Retirada Total de Patrocínio dos Planos de Benefícios B e C**, e - Outros Assuntos.

A seguir, passou a palavra ao Diretor - Gerente e Financeiro, Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, que, relativamente ao pedido de retirada das empresas **PHILIPS DO BRASIL LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA., INBRAPHIL IND. BRASILEIRAS PHILIPS LTDA, DIXTAL TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., ATOS BRASIL LTDA e PSS – SEGURIDADE SOCIAL** como patrocinadoras dos Planos de Benefícios B e C, informou que essas empresas remeteram correspondência à PSS em 18 de dezembro de 2015, solicitando a retirada de patrocínio desses planos, com a rescisão dos convênios de adesão firmados com esta Entidade nos Planos de Benefícios B e C.

Na sequência, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor-Gerente e Financeiro da PSS-Seguridade Social, passou a palavra ao Senhor Gabriel van de Luitgaarden, responsável pela área de Financial Risk & Pension Management no Philips Corporate Treasury na Holanda, que explicou os motivos que levaram o Grupo Philips a tomarem a decisão da retirada total de patrocínio no Brasil. Além disso, o Senhor Gabriel van de Luitgaarden informou que a decisão foi pautada nas novas diretrizes estabelecidas pelo grupo econômico, no que se refere aos benefícios previdenciários oferecidos aos empregados, com a intenção de eliminação da exposição aos riscos financeiros e atuariais, alinhado com a nova estratégia da organização.

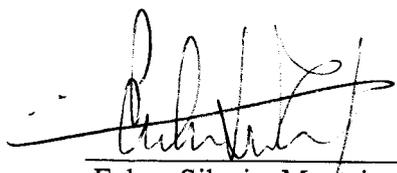
A seguir, a Sra. Carolina Mazza Wanderley, consultora da Mercer e a Sra. Cristiane I. Matsumoto, consultora do Pinheiro Neto Advogados, apresentaram uma visão geral do processo de retirada total de patrocínio, pelo qual a PSS deverá passar, falando também sobre as propostas apresentadas pelas Seguradoras, sobre os laudos de avaliações elaborados pela empresa Cushman & Wakefield para a reavaliação dos ativos ilíquidos (Imóveis e Debêntures da Hauscenter) e do resultado da Due Diligence para as provisões constituídas para os processos da PSS. Além disso, falou-se sobre a estratégia para os investimentos a ser adotada para a retirada e a sua implementação, bem como, sobre uma proposta de comunicação aos participantes sobre a retirada.

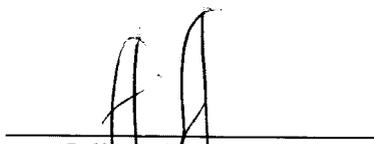
Ato contínuo, o assunto retirada total de patrocínio foi debatido entre os Conselheiros presentes e todas as dúvidas foram esclarecidas. Colocado o assunto em votação, os Senhores Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram a retirada de patrocínio das empresas **PHILIPS DO BRASIL LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA., INBRAPHIL IND. BRASILEIRAS PHILIPS LTDA, DIXTAL TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., ATOS BRASIL LTDA e PSS – SEGURIDADE SOCIAL** como patrocinadoras dos Planos de Benefícios B e C, a ser feita nos termos da legislação vigente, e fixaram com a prévia e formal concordância dos Patrocinadores, a data de 31 de dezembro de 2015 como a data-base, e autorizaram a Diretoria-Executiva a tomar as providências que se fizessem necessárias à formalização dessa retirada.

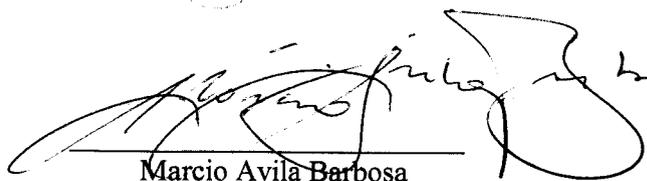


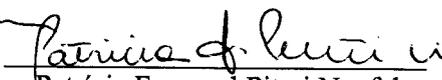
Finalmente, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria foi aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada por todos os presentes.

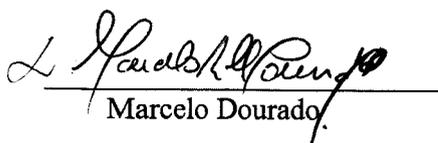
Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.


Euben Silveira Monteiro Junior
Presidente


Iuliana Alina Asiminei


Marcio Avila Barbosa


Patricia Frossard Piteri Naufel
Secretária


Marcelo Dourado


Osvaldo Pasqual Castanha


Luiz Augusto Bastos Dias Silva
Diretor-Gerente e Financeiro

	3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66 Bel. José Maria Siviero - Oficial
Emol.	R\$ 41,87 Protocolado e prenotado sob o n. 811.812 em
Estado	R\$ 11,90 29/04/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 6,13 sob o n. 702.938 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 2,21 Averbado a margem do registro n. 700600
T. Justiça	R\$ 2,88 São Paulo, 12 de maio de 2016
M. Público	R\$ 2,01
Iss	R\$ 0,87
Total	R\$ 67,87
Selos e taxas Recolhidos p/verba	Bel. José Maria Siviero - Oficial Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto